



PROJETO DE LEI Nº 2025
DATA: 05/12/2025

SÚMULA: “Promove alterações na Lei Municipal 16/2025 e dá outras providencias”

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos públicos temporários de Educador/Cuidador Social e Auxiliar de Educador/Cuidador Social 36H, constantes do da Lei Municipal nº 16/2025, conforme descrição a seguir:

Cargo Público	Carga Horária Semanal	Nº Vagas De:	Nº Vagas Para:
Educador/Cuidador Social	36h	03 + 1 CR	06 + CR
Auxiliar de Educador/Cuidador Social	36h	03 + 1 CR	06 + CR

Art. 2º - Fica autorizado a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação emergencial dos cargos públicos de que trata a presente Lei, conforme a ampliação do número de vagas do artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de dezembro de 2025.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é proposto com objetivo de atender solicitação do Gestor do Departamento de Assistência Social, que, busca amenizar efeitos recorrentes de falta de pessoal.

A presente propositura requer ampliar o número de vagas relativo aos cargos temporários de cuidador/educador social 36h e Auxiliar de cuidador/educador social 36h, como providencia de realizar competente processo seletivo necessário para atender a demanda originada no Abrigo Institucional D. Maria Paulek.

Estão previstos os impactos orçamentários e econômicos da implantação do projeto de Lei postulado, tendo o município de Mariópolis capacidade de suportá-los sem comprometer a saúde financeira municipal, bem como cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

